



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1798, de 05 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar, na forma desta LEI, nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Artigo 2º - As alterações introduzidas pela presente LEI são autorizadas pelo artigo 6º e 7º da lei nº 1.777 / 2015.

Artigo 3º - Ficam suplementadas as respectivas fichas abaixo discriminadas:

Orgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

1.031.001.020.010.000	Manutenção das Atividades Legislativas	2	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.500,00
1.031.001.020.010.000	Manutenção das Atividades Legislativas	3	
3.1.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
1.031.001.020.010.000	Manutenção das Atividades Legislativas	6	
3.1.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	20.000,00
Total das Suplementações		R\$	28.500,00

Art 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será anulado parcialmente o saldo das dotações das fichas abaixo discriminadas:



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

1.031.001.020.010.000	Manutenção das Atividades Legislativas	1	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.500,00
Total das Anulações		R\$	28.500,00

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 05 de Setembro de 2016.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e site Oficial do Município e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.

Rafael Franceschini Leite
Diretor do Departamento Jurídico